



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA A REALIZAR NO DIA 9 DE MAIO DE 2023

ORDEM DE TRABALHOS

I.PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

EXPEDIENTE

1. Ofício da Presidente da Junta de Freguesia do Castelo a agradecer todo o apoio manifestado por esta Câmara Municipal, num momento tão frágil e sensível da sua vida e sua família.

INFORMAÇÕES – DECISÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Do Serviço de Contabilidade a enviar a **8.ª Alteração/Permutativa ao Orçamento de 2023 e 8.ª Alteração/Modificativa às Grandes Opções do Plano ano de 2023**, documentos aprovados pelo respetivo Vereador.
- Do Serviço de Contabilidade a enviar a **9.ª Alteração/Permutativa ao Orçamento de 2023 e 9.ª Alteração/Modificativa às Grandes Opções do Plano ano de 2023**, documentos aprovados pelo respetivo Vereador.
- Do Serviço de Contabilidade a enviar a **10.ª Alteração/Permutativa ao Orçamento de 2023 e 10.ª Alteração/Modificativa às Grandes Opções do Plano ano de 2023**, documentos aprovados pelo respetivo Vereador.

II.PERÍODO DA ORDEM DO DIA

REQUERIMENTOS E PROCESSOS

1. Viabilidade de construção de edifício de habitação coletiva – pedido de informação prévia – informação favorável condicionada – Rua 2 de Abril, n.º 46 e 48 – Vila de Sesimbra – confirmação da deliberação de 21.julho.2021 – Carlos Daniel Covas
(Presidente - Pelouro do Ordenamento do Território)

Considerando os pareceres técnicos emitidos,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere confirmar a deliberação de 21.julho.2021 que emitiu parecer favorável condicionado à pretensão do requerente.**

Deliberação:



2. Viabilidade de construção de apoio agrícola com moradia e muro – pedido de informação prévia – informação desfavorável – Aguncheiras – Azoia – EBE & Fonseca, Ld.^a

(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

Face ao parecer desfavorável do ICNF, no qual recomenda que seja considerado a realocação da proposta de implantação de construção (por exemplo aproximar mais da estrada) por forma a não coincidir com os habitats cartografados (que se afiguram, na propriedade depois dos 18/20 m, a partir da estrada), e porque a requerente não se pronunciou no prazo indicado,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere emitir parecer desfavorável à pretensão da requerente.

Deliberação:

3. Obras novas – construção de edifício para armazém e serviços – arquitetura – Rua Serra do Zambujal, Casal dos Carrancas – Zambujal – Mecos Mar, Ld.^a

(Presidente - Pelouro do Ordenamento do Território)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar, *condicionado o projeto de arquitetura referente à operação urbanística em causa, nos termos dos pareceres técnicos emitidos.**

Condicionaisismos*

– Aquando da apresentação dos projetos das especialidades, deve ser submetido pedido autónomo para a realização das obras de urbanização externas, nomeadamente, a execução da pavimentação e infraestruturização do troço do caminho existente (R. Serra do Zambujal), compreendido entre as suas extremidades pavimentadas; salvaguarda-se que as condições para a execução desta obra serão tecnicamente avaliadas pelos serviços da CMS;

– Conforme já transmitido, alterar o uso do edifício para indústria;

– Apresentação da CRP atualizada, após conclusão do processo de retificação de áreas que o requerente provou já ter iniciado junto da AT;

– Pese embora se encontre cumprido o rácio de estacionamento, considera-se que deve ser ponderada a criação de mais lugares privados, atenta a dimensão do terreno, mas também o facto de o edifício, como já se disse no parecer anterior, estar subdividido em 6 espaços, que potenciam o número de utilizadores;

– No espaço destinado ao estacionamento de pesados, torna-se necessária a execução de um muro de suporte, em resultado do declive natural do terreno, que carece de ser representado; caso a sua altura ultrapasse os 2m, deve prever-se o seu escalonamento e ajardinamento, por forma a atenuar o seu impacto;

– Deve ser prevista uma cortina arbórea no perímetro do artigo, limitada à zona de intervenção;

– Por se tratar de construção de grande dimensão, considera-se que o alçado para o arruamento público deve ser reformulado, no sentido de criar saliências ou volumes que atenuem o seu impacto, evitando que toda a fachada se desenvolva num único plano.

Características da proposta:

Uso – **Indústria**

STP – **1425,91 m²**

Pisos – **1**

Estacionamentos – Públicos – **7 lugares**

– Privado – **20 lugares (ligeiros) + 3 lugares (pesados)**

► Mais é proposto que a Câmara Municipal delibere que:

- Seja aceite a cedência de 264,47 m² para domínio público municipal, em resultado do afastamento a observar ao arruamento e a execução de estacionamentos públicos e passeios (salvaguarda-se que esta área pode ser alterada, em sede de projeto de obras de urbanização);

- Tratando-se de operação urbanística com impacto semelhante a loteamento, e não se prevendo qualquer cedência para espaços verdes e equipamento, há lugar à compensação prevista no RTCRAU da área de 470,55 m².

Necessita dos projetos das especialidades indicados na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, cabendo ao técnico coordenador de projetos justificar a não entrega de alguns desses projetos, indicando, quando aplicável, a legislação que a fundamenta.

Deliberação:



4. Obras novas – construção de moradia e muro – arquitetura – Palames – M TRUX, Ld.^a
(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere o seguinte:**

- **Aprovar o projeto de arquitetura**, nos **termos do parecer técnico**, com as seguintes especificações:

STP – **438,95m²** (Habitação) + **255,85 m²** (Cave/Estacionamento/Arrumos)

Volumetria – **1Piso + Cave**

Densidade – **1 fogo**

Área de cedências para Domínio Público Municipal: **106,70 m²**

Muros: **22,92 ml**

- **fixar o prazo de 6 meses para a requerente apresentar os projetos de especialidades indicados na Portaria n.º 113/15, de 22 de abril**, cabendo ao técnico coordenador de projetos justificar a não entrega de alguns desses projetos, indicando, quando aplicável, a legislação que a fundamenta, implicando a falta de apresentação dos mesmos no prazo fixado, a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura e o seu arquivamento, como estabelece o n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação.

Deliberação:

5. Destaque – Fetais – Maria Amélia Ramada e Natalina Polido
(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, deferir o pedido das requerentes.**

Área total **5.237 m²**

Área a destacar 3.060 m²

A propriedade face ao plano encontra-se abrangida pela **UOPG7 – Alfarim e pela classe de espaço U51 – espaço residencial H1.**

Deliberação:

6. Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 7/04, no que respeita aos lotes 38 a 46 – Alto das Vinhas – Hugo Costa e outros
(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere a alteração pretendida, que incide exclusivamente sobre os lotes 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46, contemplando a alteração do projeto tipo de toda a banda M. São mantidos os restantes parâmetros urbanísticos referentes ao loteamento e aos lotes em causa.**

Deliberação:



7. Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 35/81, no que respeita ao lote 30 – Alto das Vinhas – Nathalie Hollot e Patrick Hollot
(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

O presente **pedido incide exclusivamente sobre o lote n.º 30**, contemplando a ampliação do polígono de implantação, ampliação da área de implantação, ampliação da área de construção (STP) e o aumento do número de pisos da moradia. É criado ainda um polígono para construção de um anexo para garagem.

É alterada a planta síntese do loteamento e projeto tipo da moradia.

► É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração pretendida, nos seguintes termos:

Quanto às características do loteamento:

Área total de construção passa de 13.136,20,00m² para **13.166,93m²**.

São mantidos os restantes parâmetros urbanísticos referentes ao loteamento.

Quanto às características dos lotes:

Lote n.º 30:

-Área do lote mantém-se;

-Finalidade do lote mantém-se;

-**Área do polígono do lote** passa de 104m² para **171,63m²**;

-**Área de implantação do lote** passa de 104m² para **171,63m²**;

-**Área de construção do lote (STP)** passa de 159m² para **189,73m²**;

-**Índice de construção do lote** passa de 0,22 para **0,26**;

-Número de fogos do lote mantém-se;

-**Número de pisos acima e abaixo da cota de soleira do lote** passa de 2 para **2 + cave**;

-Tipologia a erigir no lote mantém-se;

-**Número de lugares de estacionamento do lote** passa de 1 para **2**.

Quanto às condições das obras de urbanização: Não aplicável.

Quanto às condições do licenciamento da operação de loteamento: Não aplicável.

Quanto às cedências para o domínio municipal: Não aplicável.

Deliberação:

PESSOAL

1. Reserva de recrutamento – assistente operacional – UTELGE – ref.^a L/2020
(Vice-Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere o recrutamento de 1 Assistente Operacional, através do recurso à reserva de recrutamento constituída na sequência da homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal identificado com a Ref.^a L/2020, aberto pelo aviso (extrato) n.º 15336/2020, publicado no Diário da República, II série, n.º 192, de 01/10/2020, e publicitado na Bolsa de Emprego Público em 02/10/2020.

Deliberação:

2. Reserva de recrutamento – assistente operacional – DC – ref.^a D/2021
(Vice-Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere o recrutamento de 1 Assistente Operacional, através do recurso à reserva de recrutamento constituída na sequência da homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal identificado com a Ref.^a D/2021, aberto pelo aviso (extrato) n.º 20448/2021, publicado no Diário da República, II série, n.º 210, de 28/10/2021, e publicitado na Bolsa de Emprego Público na mesma data.

Deliberação:



3. Mobilidade intercarreiras – consolidação – Hugo Gaspar
(Vice-Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)

▶ É proposto que a Câmara Municipal delibere a consolidação da mobilidade do trabalhador Hugo Miguel Pinhal Gaspar na categoria de Técnico Superior.

Deliberação:

4. Contrato de prestação de serviços – emissão de parecer prévio
(Vice-Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)

▶ É proposto que a Câmara Municipal delibere emitir parecer prévio vinculativo à celebração dos seguintes contratos de prestação de serviços:

- Aquisição de serviços recolha, redação, revisão e edição de folhetos e publicações (Informação n.º 17986, de 31/03/2023);
- Aquisição de serviços de Engenharia Civil (Informação n.º 21121, de 17/04/2023).

Deliberação:

5. Contrato de prestação de serviços – emissão de parecer prévio
(Presidente - Pelouro de Ambiente Urbano)

▶ É proposto que a Câmara Municipal delibere emitir parecer prévio vinculativo à celebração do seguinte contrato de prestação de serviços:

- Aquisição de serviço de limpeza do lote 1595, da Rua Serra da Ossa, na Quinta do Conde (Proc. 2023/DP – PABSAJ/646, interno n.º 18.801, de 05/04/2023)

Deliberação:

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

1. Requalificação da Mata da Vila Amália – obra – prorrogação do prazo de execução – 4.ª modificação objetiva do contrato – aprovação – ratificação (Presidente)
(Presidente - Pelouro de Projetos Municipais de Gestão e Fiscalização de Obras)

Considerando a informação técnica n.º 21881, de 20/04/2023,

▶ É proposto que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Presidente de 20 de abril de 2023, que aprovou a prorrogação do prazo de execução, nos termos da alínea c) do artigo 312.º e da alínea c) do n.º 1 do art.º 311.º do CCP, por um período de 42 dias de calendário a decorrer entre o dia 22 de abril de 2023 e o dia 2 de junho de 2023.

A empreitada em causa foi adjudicada à empresa Vítor Lança Construções, Ld.ª, pelo valor de 586.420,32€

Deliberação:

2. Requalificação da Mata da Vila Amália – obra – trabalhos complementares – 5.ª modificação objetiva do contrato – aprovação
(Presidente - Pelouro de Projetos Municipais de Gestão e Fiscalização de Obras)

▶ É proposto que a Câmara Municipal delibere

Deliberação:



3. Requalificação da Mata da Vila Amália – 5.^a alteração ao plano final de consignação – aprovação – ratificação (Presidente)
(Presidente - Pelouro de Projetos Municipais de Gestão e Fiscalização de Obras)

Considerando a informação técnica n.º 23745, de 03/05/2023,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Presidente de 3 de maio de 2023 que aprovou a 5.^a alteração ao plano final de consignação da empreitada de Requalificação da Mata da Vila Amália, adjudicada à firma Vítor Lança - Construções, Ld.^a**

Deliberação:

4. Unidade de Saúde de Sesimbra – obra – trabalhos a menos do contrato inicial e da MOC 1 – 7.^a modificação objetiva do contrato – ratificação do ato e retificação das deliberações de 26.05.2021 e 8.3.2023, no que respeita aos valores aprovados na 1.^a e 5.^a modificação objetiva do contrato
(Presidente - Pelouro de Projetos Municipais de Gestão e Fiscalização de Obras)

Considerando a informação técnica n.º 20691, de 14/04/2023,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere:**

- **ratificar o ato tomado pela fiscalização da obra no decurso da empreitada em causa que aprovou os trabalhos a menos apurados no âmbito do contrato inicial, no valor de 3.181,27€, que acrescido de IVA (190,88€) perfaz o total de 3.372,15€, correspondente a 0,14% no valor contrato, e no âmbito da MOC 1, o valor de 4.822,58€, que acrescido de IVA (289,35€) perfaz 5.111,93€, correspondente a 0,21% do valor contrato inicial, num total de 8.003,85€ (8.484,08€ com o IVA), conforme mapas de trabalhos anexos à presente proposta;**

- **a retificação das deliberações de 26/05/2021 no que respeita aos valores na MOC 1, em mais 0,28€, que acrescidos de IVA totalizam a importância de 0,30€, e de 08/03/2023 no que respeita aos valores na MOC 5, em mais 1,72€, que acrescidos de IVA perfazem o total de 1,82€, conforme mapas anexos à presente proposta, ao abrigo do artigo 174.º do CPA, nos seguintes termos:**

MOC1

Onde se lê: “99.408,48€ (noventa e nove mil, quatrocentos e oito euros e quarenta e oito cêntimos)”

Deve ler-se: “99.408,76€ (noventa e nove mil, quatrocentos e oito euros e setenta e seis cêntimos)”;

MOC 5

Onde se lê: “106.525,90€ (cento e seis mil, quinhentos e vinte cinco euros e noventa cêntimos)”

Deve ler-se: “106.527,62€ (cento e seis mil, quinhentos e vinte e sete euros e sessenta e dois cêntimos)”

Deliberação:



5. Aquisição de fogo sito no Bairro de Argéis, Bloco 4, r/c, na Vila de Sesimbra – exercício do direito de preferência

(Vice-Presidente - Pelouro da Habitação)

No dia 12 de Julho de 1994, a Câmara Municipal alienou o fogo municipal sito na morada acima indicada, aos inquilinos Laura Gonçalves Cascais e Paulo Jorge Cascais Parada, pelo valor de 454.000\$00, com um valor patrimonial à data de 1.755.000\$00, com usufruto vitalício da primeira.

Por morte do proprietário e da usufrutuária a propriedade do imóvel foi transferida para Vítor Manuel Cascais Parada, como único herdeiro.

Pretendendo alienar o imóvel consultou a Câmara Municipal através de uma mediadora, sobre o interesse desta em exercer o seu direito de preferência.

Considerando que:

- Se trata de um imóvel no Centro de Sesimbra e onde a Câmara possui outras frações.
- É um fogo de tipologia T3 no r/c, facilitador em termos de acessibilidades.
- A carência de fogos na freguesia de Santiago que possam dar resposta às necessidades identificadas na ELH do Município.
- Que esta aquisição poderá ser financiada através do Acordo de Colaboração existente entre a Câmara e o IHRU,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere:

• Exercer o seu direito de preferência e proceder à aquisição do fogo sito no Bairro de Argéis, bloco 4, r/c esq. em Sesimbra, freguesia de Santiago, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 2161 e descrito na Conservatória do Registo Civil e Predial de Sesimbra sob o nº 534-B719900829, a Vítor Manuel Cascais Parada pelo valor de 160.000€;

• Que a efetivação desta aquisição através do respetivo contrato de compra e venda seja realizada até ao dia 15 de maio de 2023.

Deliberação:

6. 1.^a revisão ao orçamento'2023 e 1.^a revisão às grandes opções do plano'2023 – envio à Assembleia Municipal

(Vereador - Pelouro de Administração e Finanças)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere:

Deliberação:



7. Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho do Município – aprovação
(Vice-Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)

Considerando (que):

- Nos termos da al. k) do n.º 1 do art.º 71.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), o empregador público deve adotar Códigos de Boa Conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho e instaurar procedimento disciplinar sempre que tiver conhecimento de alegadas situações de assédio no trabalho;
- A adoção de um Código de Boa Conduta materializa a assunção do compromisso de prevenir e combater todos os comportamentos que afetem a dignidade da mulher e do homem no trabalho;
- O Código de Boa Conduta constitui um instrumento para a promoção e concretização dos princípios e valores da não discriminação, da igualdade de género, da dignidade da pessoa humana e do respeito pela diversidade, sem os quais não existe um ambiente de trabalho saudável;
- O assédio no trabalho tem consequências nefastas para a saúde física e mental dos trabalhadores, bem como para o ambiente de trabalho, devendo, por isso, a sua prática ser prevenida e combatida através de uma política de tolerância zero por parte do Município de Sesimbra e da adoção de medidas efetivas que valorizem o trabalho digno e o repúdio por qualquer prática discriminatória,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere a aprovação do Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho do Município anexo à presente proposta.

Deliberação:

8. Projeto “Bibliotecas de Praia e de Jardim – Verão’2023 – aprovação
(Presidente - Pelouro da Cultura)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere:

Deliberação:



9. Corredor Ecológico da Quinta do Conde – preservação, valorização e promoção – protocolo de colaboração celebrado entre o Município e a ANIME.PAF-Projeto de Animação e Formação – renovação – aprovação
(Presidente - Pelouro do Ambiente)

Em 14 de maio de 2020 a Câmara Municipal celebrou um protocolo de colaboração com a associação ANIME-PAF, para a preservação, valorização e promoção do Corredor Ecológico da Quinta do Conde.

De acordo com o previsto na cláusula 5.^a do referido protocolo, válido por um ano, este pode ser renovado por iguais períodos, desde que as ambas partes comuniquem, por escrito, essa vontade, tendo sido renovado em 11 de maio de 2022.

Considerando que:

1 - A ANIME-PAF manifestou por escrito, em 16/03/2022, a sua intenção em continuar a parceria com a renovação do protocolo por mais um ano.

2 - No que respeita aos deveres da ANIME-PAF estabelecidos no protocolo, considera-se que estes foram cumpridos e com resultados positivos, como se pode verificar pela informação n.º 20971, de 17.04.2023 e pelos relatórios trimestrais de atividade, apresentados em anexo.

3 - Da colaboração da ANIME-PAF e do trabalho apresentado nos relatórios trimestrais de atividade apresentados em anexo, destaca-se:

- a afetação de um técnico da associação 5 dias por semana a este protocolo (de segunda a sexta e por vezes aos sábados);
- a dinamização do serviço educativo do PEV, disponibilizado através dos SPE's da autarquia, o qual representou a realização de 36 atividades para escolas do concelho, abrangendo um total de 882 alunos (e professores);
- a dinamização do Programa Jovens Voluntários para a Natureza e Florestas, promovido pelo IPDJ, que para além de representar uma ajuda válida para a associação desenvolver os trabalhos no PEV, representa também uma oportunidade para jovens do concelho contactarem com o voluntariado;
- a importante colaboração do técnico da associação na realização e implementação do plano de reformulação do PEV;
- e o trabalho de limpeza e monitorização das infraestruturas realizado no PEV e no Parque da Ribeira.

Face ao cumprimento global dos objetivos do protocolo e à imprescindível colaboração no que respeita para os objetivos estabelecidos para o Corredor Ecológico da Quinta do Conde,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere renovar o protocolo de colaboração com a Associação ANIME.PAF e atribuir o apoio financeiro, previsto na sua cláusula sexta, para o desenvolvimento dos projetos e atividades compreendidas no protocolo, no valor de 14.000,00 € anuais, pago em prestações mensais no valor de 1.166,67 €, sendo 8 prestações em 2023 e 4 prestações em 2024.

Deliberação:



10. Delegação de competências no domínio da educação – contrato celebrado com o Município e os Agrupamentos de Escolas da rede pública do concelho – circuitos especiais/transportes – aditamento – envio à Assembleia Municipal para conhecimento **(Vice-Presidente - Pelouro da Educação)**

Considerando que:

- Os contratos de delegação de competências entre o município e os agrupamentos de escolas da rede pública produziram efeitos a partir de 1 de abril de 2022 mantendo-se a sua vigência até ao final do ano letivo 2022/2023;
- A aprovação pelo executivo municipal em 11 de maio de 2022 das minutas dos contratos de delegação de competências entre o município de Sesimbra e os agrupamentos de escolas da rede pública do concelho, bem como os montantes constantes no Anexo I dos referidos contratos, particularmente, no que se refere aos circuitos especiais de transporte;
- Os recursos financeiros previstos transferir aos agrupamentos de escolas se esgotaram no mês de março (montante definido pelo Ministério da Educação com base nos valores do ano civil de 2018);
- O Orçamento de Estado para 2023 define valor idêntico para circuitos especiais, aos constantes nas grelhas de 2019, ou seja, 20.879,00€, o que pressupõe a mesma desagregação por cada agrupamento.
- Que foi aprovado por deliberação de 22 de fevereiro do corrente ano (proposta n.º 9350) um adiantamento da diferença entre o valor necessário/contratualizado e o valor apurado em duodécimos.

Face ao exposto,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere:**

- **a manutenção do pagamento em duodécimos de abril até ao final do ano letivo**, pela rubrica 01.13.2022/22-3 C.O.1104/04.07.01, e reforço do cabimento 2920, **no valor total de 5.219,79 €, distribuído por agrupamentos, de acordo com a seguinte desagregação, conforme quadro abaixo:**

Agrupamento de Escolas	Valor p/ duodécimo	A cabimentar de abril a junho de 2023
AE NRSoromenho	588,88	1766,64
AE Sampaio	987,13	2961,39
AE Boa Água	115,98	347,94
AE Maria Carmo Serrote	47,94	143,82
Total	1.739,93	5.219,79

- **a transferência do valor total de abril a junho**, considerando que os agrupamentos de escola têm manifestado preocupação face aos compromissos assumidos, tendo em conta as dificuldades no pagamento uma vez que as verbas recebidas por parte do Município devem ser entregues pelos agrupamentos aos cofres do estado e posteriormente requisitada.

- **remeter, para conhecimento do presente aditamento, à Assembleia Municipal.**

Deliberação:



11. Delegação de competências no domínio da educação – contrato celebrado com o Município e os Agrupamentos de Escolas da rede pública do concelho – reforço de verba – circuitos especiais/transportes escolares “educação inclusiva” – aditamento – retificação da deliberação de 22 de fevereiro de 2023 – envio à Assembleia Municipal para conhecimento
(Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

No âmbito dos contratos de delegação de competências entre o Município e os Agrupamentos de Escolas da rede pública, a deliberação de 22 de fevereiro de 2023, proposta 9350 de 16/02/2023, aprovou o reforço de verba no valor de 34.225,85 € para circuitos especiais de transporte de alunos no âmbito da educação inclusiva.

Considerando que foi detetado um lapso de escrita e no cálculo do valor total a transferir relativo ao Agrupamento de Escolas de Sampaio, sem interferir no valor total geral, porquanto houve erro, de acordo com o n.º 1 do art.º 174.º do Código de Procedimento Administrativo, podem ser retificados os atos.

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere retificar a deliberação de 22.fevereiro de 2023, pelo que:**

- **nos quadros relativos ao AE de Sampaio**

onde se lê “10.815,14”,

deve ler-se “18.707,22 €”

- **considerando a necessidade de eliminar a menção ao aditamento ao anexo I do contrato, o qual não se prevê, bem como, no que se refere ao pagamento do valor provisional de abril até ao final do ano letivo com vista a uma melhor clarificação onde se lê:**

“(…) - O aditamento ao anexo I do contrato de delegação de competências;

- O reforço do cabimento 2920 no total de **34.225,85 €** e pagamento das respetivas verbas, a sair pela GOP 01.13.2022/22-3 C.O. 1104/040701, por agrupamento, por 2 tranches, conforme quadro abaixo;

Agrupamento de Escolas	Valor a transferir (set/2022 a jan/2023 – 1ª Tranche	Valor provisional (Fev/Marc) – 2ª Tranche	Total previsto a Transferir
AE NRSoromenho	8255,6	2742,2	10997,8
AE Sampaio	10407,03	8.300,19	10815,14
AE Mª Carmo Serrote	536,22	306,92	843,14
AE Boa Água	2889,92	787,77	3677,69
Total	22.088,77	12137,08	34225,85

Mais proponho:

- Que o valor provisional de abril até ao final do ano letivo, dos encargos com o transporte dos alunos no âmbito da educação inclusiva, dada a especificidade do serviço, seja apurado em função da demonstração de resultados (...)

deve ler-se:

“(…) - O reforço do cabimento 2920 no total de **34.225,85 €** e pagamento das respetivas verbas, a sair pela GOP 01.13.2022/22-3 C.O. 1104/040701, por agrupamento, por 2 tranches, conforme quadro abaixo;

Agrupamento de Escolas	Valor a transferir (Set/2022 a jan/2023) - 1ª Tranche	Valor provisional (Fev/Marc) - 2ª Tranche	Total previsto a Transferir
AE NRSoromenho	8255,6	2742,2	10997,8
AE Sampaio	10407,03	8300,19	18707,22
AE Mª Carmo Serrote	536,22	306,92	843,14
AE Boa Água	2889,92	787,77	3677,69
Total	22088,77	12137,08	34225,85

Mais proponho:

- **Sem o prejuízo do pagamento previsto em duodécimos**, que o valor de abril até ao final do ano letivo, dos encargos com o transporte dos alunos no âmbito da educação inclusiva, dada a especificidade do serviço, seja apurado em função da demonstração de resultados (...)

► **Mais é proposto remeter a presente retificação à Assembleia Municipal para conhecimento.**

Deliberação:



12. Delegação de competências no domínio da educação – contrato celebrado com o Município e o Agrupamento de Escolas de Sampaio, no que respeita à cláusula 5.ª “refeitório-transferência de verbas para a escola” – aditamento – envio à Assembleia Municipal para conhecimento
(Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

Considerando que:

- O contrato de delegação de competências celebrado entre o município de Sesimbra e o Agrupamento de Escolas de Sampaio, prevê na sua cláusula 5.ª a delegação no diretor do agrupamento, da gestão direta e funcionamento do refeitório da Escola Secundária de Sampaio;
- Em anos letivos transatos, as participações dos encarregados de educação cumulativamente à verba transferida pelo Ministério, constituíam o valor total e necessário para a gestão e bom funcionamento do refeitório escolar;
- No presente ano letivo, e desde o seu início, as referidas receitas (participações familiares) deram entrada no município (30.943,69 €), e que, até ao final de 2022/2023, ainda se estima o valor de 42.000,00 €;

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere:**

- **a aprovação da transferência da receita já arrecadada na autarquia para o Agrupamento de Escolas de Sampaio no que respeita às participações das famílias até fevereiro 2023 (30.943,69 €), bem como do valor estimado a receber até julho de 2023 (42.000,00 €), no valor total de 72.943,69 €, para fazer face às necessidades de gestão, conforme quadro abaixo:**

Estabelecimento Escolar - cozinha de gestão direta	Receitas efetivas				Total (nov/22 a fev/23)	Receitas por estimativa	Total (nov/22 a jul/23)
	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23		Estimativa de receitas de março a julho/2023	
Secundária de Sampaio	€ 9 642,83	€ 5 940,88	€ 8 411,61	€ 6 948,37	€ 30 943,69	€ 42 000,00	€ 72 943,69

- **remeter, para conhecimento, à Assembleia Municipal.**

Deliberação:



13. Atividades culturais, desportivas e de ação social – protocolo de cooperação celebrado entre o Município de Sesimbra e os Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Sesimbra – adenda – aprovação
(Presidente)

Considerando que:

(...)

- A transferência das competências em matéria de educação tornou-se efetiva no Município de Sesimbra a partir de 1 de abril de 2022, tendo transitado para o mapa de pessoal da Câmara Municipal um universo de cerca de 285 trabalhadores;

- A integração destes trabalhadores implica um aumento da massa salarial do Município e tem óbvias repercussões em vários aspetos, nomeadamente levando a um aumento do número de trabalhadores associados dos Serviços Sociais;

Considerando também que:

- Em 9/02/2022, o Município celebrou com os Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Sesimbra um protocolo de cooperação que definiu os termos da colaboração entre as entidades;

- Nos termos do Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro, a alínea a) da cláusula 4.ª veio definir o montante da subvenção anual atribuída em duodécimos pelo Município aos Serviços Sociais;

- À data da celebração do protocolo não estava previsto o montante salarial relativo aos novos trabalhadores que iriam transitar para o mapa de pessoal da Câmara Municipal com a transferência de competências em matéria de educação;

- Até ao mês de novembro de 2022 já se tinham inscrito nos Serviços Sociais 77 destes novos trabalhadores;

- Consequentemente, **o valor da subvenção anual atribuída pelo Município aos Serviços Sociais revela-se manifestamente insuficiente para apoiar as suas atividades;**

- O valor ora proposto pelos Serviços Sociais para fazer face ao aumento de trabalhadores inscritos, não excede a verba correspondente a 3,5 % do somatório das remunerações e pensões, respetivamente, dos trabalhadores e aposentados inscritos, dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere proceder à alteração do protocolo de cooperação celebrado com os Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Sesimbra, em 09/02/2022, atribuindo aos mesmos uma subvenção anual a título de apoio financeiro no valor de 160.000€, paga em duodécimos no montante de 13.333,33€.

Consequentemente, deve proceder-se a uma adenda ao protocolo de acordo com o documento em anexo à presente proposta, **passando a alínea a) da cláusula 4.ª a ter a seguinte redação:**

“No âmbito do presente protocolo cabe ao Primeiro Outorgante: a) Atribuir anualmente aos Serviços Sociais uma subvenção a título de apoio financeiro, fixado no valor máximo de 160.000,00 € (cento e sessenta mil euros), paga em duodécimos, no valor de 13.333,33 € (treze mil, trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos);”

Deliberação:

14. Parque Municipal de Campismo Forte do Cavalo – arrematação do direito à ocupação do snack-bar e minimercado – hasta pública – comissão – nomeação
(Vereadora - Pelouro de Economia Local e Gestão de Equipamentos)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere

Deliberação:



15. Feira Festa da Quinta do Conde'2023 – comissão organizadora – apoio logístico e subsídio eventual
(Vereadora - Pelouro de Economia Local e Gestão de Equipamentos)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**

Deliberação:

16. UNICEF Portugal – apoio às vítimas dos sismos ocorridos na Turquia e Síria – subsídio eventual extraordinário
(Vice-Presidente - Pelouro da Ação Social)

A UNICEF Portugal envia anualmente diversos pedidos de apoio financeiro dirigidos às Autarquias, no sentido de angariarem recursos para a prossecução das suas ações solidárias genéricas, desenvolvidas um pouco por todo o mundo.

No último pedido enviado, solicitam apoio financeiro de urgência para prestarem auxílio às vítimas dos sismos ocorridos na Turquia e Síria, em fevereiro do corrente ano. As suas equipas no terreno, necessitam de apoio para prestarem cuidados médicos, para garantirem o fornecimento de água potável, tendas, vestuário e alimentos quentes, para além da sua especial preocupação e atenção, se centrar na proteção infantil, nomeadamente das crianças não acompanhadas, no sentido de garantirem a sua segurança e procurarem a reunificação familiar.

Conscientes do meritório trabalho humanitário desenvolvido pela UNICEF e reconhecido em todo o mundo, sabemos porem, que a resolução destas graves carências provocadas por fenómenos naturais desta magnitude, dependem efetivamente de todas as nações e organizações, sendo que a Autarquia de Sesimbra, tocada por esta dura realidade que afeta nomeadamente as crianças, pretende também dar o seu contributo, mesmo que simbólico.

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir à UNICEF Portugal, um subsídio eventual extraordinário no montante de 500,00€ contribuindo assim para a prossecução desta organização mundial no apoio às populações vítimas de fenómenos naturais adversos.**

Deliberação:

17. Grupo Coral de Sesimbra e Associação Zana Batuta – Temporada da Música da Casa da Ópera do Cabo Espichel 2023 – subsídio eventual
(Presidente - Pelouro da Cultura)

Sendo um dos objetivos culturais da autarquia, o estímulo à criação artística no concelho, tem vindo a ser usual o recurso às parcerias com o movimento associativo no sentido de envolver os agentes culturais locais na programação regular do município.

Neste sentido, de há muitos anos a esta parte, o Grupo Coral de Sesimbra tem sido parceiro preferencial no âmbito da Temporada de Música da Casa da Ópera do Cabo Espichel, este ano também a Associação Zana Batuta se associou ao projeto.

Estas parcerias têm ainda o objetivo pedagógico de proporcionar desafios que conduzem à melhoria da produção cultural através da convivência com profissionais de excelência.

A realização destes eventos leva, no entanto, a que estas associações sintam a necessidade de intensificar a sua atividade em termos de número de ensaios, pelo que incorrem em despesa extra, nomeadamente para o pagamento do maestro.

Sempre atenta às necessidades do movimento associativo a autarquia, numa tentativa de minorar os custos incorridos,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir a atribuição de um subsídio eventual no valor de 500,00€ a cada um dos grupos referidos.**

Deliberação:



18. Agrupamento de Escolas da Boa Água – colónia de férias para alunos com Necessidades Educativas Específicas (NEE) – subsídio eventual
(Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

Todos os anos letivos, o Agrupamento de Escolas da Boa Água promove a atividade “colónia de férias” para os alunos com NEE, nomeadamente, alunos com medidas adicionais.

Este tipo de atividade constitui uma resposta pedagógica e social muito importante tal como é referido pela Direção do agrupamento de escolas “o objetivo desta atividade é o de permitir a estes alunos que tenham uma experiência rica de atividades que raramente lhes é possível realizar no seu quotidiano, promover o relacionamento interpessoal, a autonomia, o desenvolvimento pessoal e as competências motoras e, também, contribuir um pouco para a sua felicidade.

Para além do apoio da autarquia no transporte para a deslocação de 20 alunos e seus acompanhantes, nos dias **22 a 24 de maio**, para o **Campo Aventura, Quinta Moinho do Pagador, Olho Marinho, Óbidos**, crucial para que esta atividade se realize, a Direção do agrupamento solicitou por parte da autarquia a possibilidade da mesma conceder um auxílio económico, visando ajudar as famílias destes alunos, a suportar a despesa relativa aos custos totais desta atividade (195 euros por aluno), uma vez que esta será uma barreira que poderá inibir a maioria dos alunos a participar nesta atividade pelo facto da maior parte pertencerem ao escalão A,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio eventual no valor de 1.500,00€ ao Agrupamento de Escolas da Boa Água (correspondente a 75,00€ por aluno), para a concretização da atividade em causa, abrangendo todos os alunos com NEE e garantindo que “ninguém fique para trás” segundo o lema da Rede Internacional das Cidades Educadoras.

Deliberação:

19. Sociedade Santanense de Instrução e Recreio – programa de apoio ao associativismo sesimbrense – aquisição de equipamento informático – subsídio eventual
(Presidente - Pelouro da Cultura)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio eventual no valor de 412,50€ correspondente a 75% do valor total apresentado (549,99€), a ser pago mediante apresentação da respetiva faturada, destinado a participar na aquisição de equipamento informático para poder organizar os seus serviços administrativos.

Deliberação:

20. Grupo Desportivo de Alfarim – cavalhadas em Alfarim – subsídio eventual
(Presidente - Pelouro da Cultura)

Na terça-feira de Carnaval, a aldeia de Alfarim é palco das típicas Cavalhadas, costume das zonas rurais, que tem acompanhado várias gerações. Sempre muito animado, os participantes de todas as idades demonstram a sua perícia, a cavalo, de bicicleta ou de mota.

A iniciativa é organizada pelo Grupo Desportivo de Alfarim em colaboração com a Equidalfarim - Associação de Cavaleiros e Companhia de Alfarim.

Por se considerar uma mais-valia nos festejos carnavalescos, assim como para a nossa cultura tradicional popular,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio eventual no valor de 107,50€ ao Grupo Desportivo de Alfarim.

Deliberação:



21. Clube Naval de Sesimbra – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – “Torneio de Pesca Desportiva-Liberdade” – subsídio eventual e celebração de contrato de programa
(Presidente - Pelouro de Desporto)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio eventual no valor de 1.875,00€, para comparticipação na organização do evento em causa que se realizou do dia 23 de abril e a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo.**

Deliberação:

22. Surf Clube de Sesimbra” – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – formação de técnicos no curso de especialização – modalidades de “Surfing Adaptado e Populações Especiais” – subsídio eventual e celebração de contrato de programa
(Presidente - Pelouro de Desporto)

O Surf Clube de Sesimbra apresentou 2 candidaturas para apoio à formação de técnicos em 2 cursos de especialização nas áreas do SUP e Surf Adaptado, cujos créditos permitirão a renovação do Título Profissional de Treinador de Desporto (Surf), de modo a minimizar os custos associados, pelo que se considera que apenas se deva apoiar os custos relativos a 1 curso, ao de Especialização em “Surfing Adaptado e Populações Especiais” uma vez que vem permitir a aquisição de competências técnicas e sociais necessárias a atividades de Desporto Adaptado,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio eventual no valor de 52,50€, correspondente a 75% do valor da inscrição do Curso de Especialização em “Surfing Adaptado e Populações Especiais” a pagar após entrega de comprovativo da sua conclusão com aproveitamento e a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo.**

Deliberação:

23. Surf Clube de Sesimbra” – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – contratação de técnicos – modalidades de Bodyboard, Surf e Skimboard – subsídio mensal e celebração de contrato de programa
(Presidente - Pelouro de Desporto)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio de 1.200€, a ser pago em 10 mensalidades de 120€, com início retroativo em setembro de 2022 e término em junho de 2023, de acordo com o mapa resumo anexo à presente proposta e a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo.**

Deliberação:



24. Surf Clube de Sesimbra – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – atividade regular – modalidades de SUP, Surf e Skimboard – subsídio mensal e celebração de contrato de programa

(Presidente - Pelouro de Desporto)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio de 2.112,00€, a ser pago em 12 mensalidades de 176,00€, com retroativos a setembro de 2022 e término em agosto de 2023, de acordo com o mapa resumo anexo à presente proposta e a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo.**

Deliberação:

III.PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

1. Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação

Deliberação: